CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 007/2004.

Súmula:- Concede Titulo de Honraria ao Deputado Federal Ricardo José Magalhães Barros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições **legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede ao Deputado Federal, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS,** o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi, na luta por recursos Federais para importantes Obras em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês maio do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2004 – De Autoria dos edis **NELSON MARIANO DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI e JOÃO LARA VIEIRA.**

Súmula:- Concede Título de Honraria ao Deputado Federal Ricardo José Magalhães Barros.

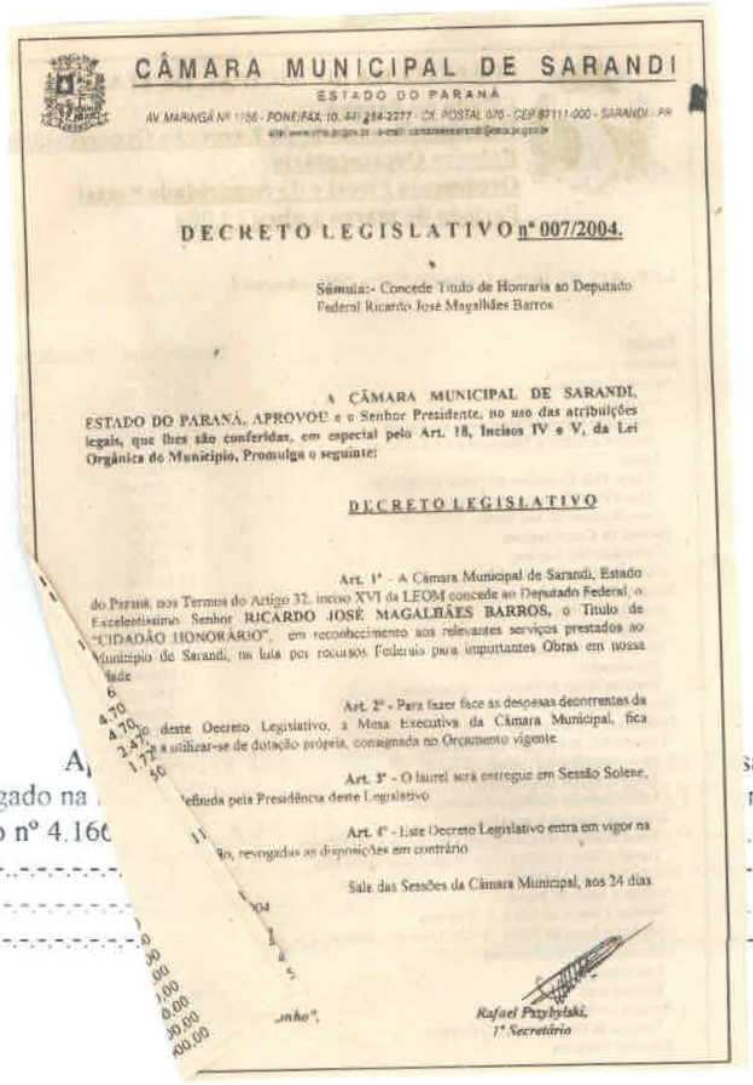

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1166 - FONE/FAX: (0...44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

DECRETO LEGISLATIVO nº 007/2004.

Súmula:- Concede Título de Honraria ao Deputado Federal Ricardo José Magalhães Barros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede ao Deputado Federal, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS**, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi, na luta por recursos Federais para importantes Obras em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da [illegible] deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, [illegible] definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na [illegible], revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias [illegible]

[illegible]nho".

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

A[illegible]sa de Leis,24.05.2004, Promulgado na [illegible]m 01 de junho de 2004. Edição nº 4.16[illegible]